



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº0114/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2020 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL (GRANADAS) PARA A DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.

PROTOCOLO nº 17.441.094-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8/SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO(A): CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.092.431/0001-96, com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Bairro Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.053-640, neste ato representado por **Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro**, OAB/RJ nº 134.655 e CPF nº 095.195.527-66, com escritório situado na Rua do Carmo, nº 7, 7º Andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** do valor do Contrato 158/2020 – GMS nº 791/2020 em 24,821658% (vinte e quatro inteiros, e oitocentos e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e oito centésimos de milésimos por cento), nos termos da sua Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total passa de R\$ 599.833,26 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e três, vinte e seis centavos), para o valor total de **R\$ 748.721,82 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um, oitenta e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº0114/2021

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITARIO CONTRATO	VALOR TOTAL CONTRATO	QTDE TOTAL ADITIVO	VALOR UNITÁRIO ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVO
1	1301.59260 GRANADA EXPLOSIVA DE ADENTRAMENTO - KIT COM 05 (CINCO) REFIS COM CHIP DE RASTREABILIDADE - GA100/KIT	16	R\$ 715,81	R\$ 11.452,96	4	R\$ 715,81	R\$ 2.863,24
2	1301.59266 REFIL PARA GRANADA DE ADENTRAMENTO COM CHIP DE RASTREABILIDADE - GA-100/REFIL	230	R\$ 119,89	R\$ 27.574,70	57	R\$ 119,89	R\$ 6.833,73
3	1301.61755 GRANADA INDOOR DE EFEITO MORAL COM CHIP DE RASTREABILIDADE - GB-704	230	R\$ 220,95	R\$ 50.818,50	57	R\$ 220,95	R\$ 12.594,15
4	1301.756 GRANADA INDOOR LACRIMOGÊNEA COM CHIP DE RASTREABILIDADE - GB-705	120	R\$ 293,22	R\$ 35.186,40	30	R\$ 293,22	R\$ 8.796,60
5	1301.59238 GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM COM CHIP DE RASTREABILIDADE GB - 707	120	R\$ 337,04	R\$ 40.444,80	30	R\$ 337,04	R\$ 10.111,20
6	1301.61757 GRANADA INDOOR PIMENTA COM CHIP DE RASTREABILIDADE GB-708	120	R\$ 310,45	R\$ 37.254,00	30	R\$ 310,45	R\$ 9.313,50
7	1301.60301 Granada outdoor de Efeito Moral – Modelo GL-304	170	R\$ 266,83	R\$ 45.361,10	42	R\$ 266,83	R\$ 11.206,86
8	1301.61758 GRANADA OUTDOOR LACRIMOGÊNEA - GL-305	120	R\$ 361,53	R\$ 43.383,60	30	R\$ 361,53	R\$ 10.845,90
9	1301.59271 Granada outdoor luz e som – Modelo GL-307	170	R\$ 377,47	R\$ 64.169,90	42	R\$ 377,47	R\$ 15.853,74
10	1301.59270 Granada Lacrimogênea Tríplice – Modelo GL-300/T	120	R\$ 299,83	R\$ 35.979,60	30	R\$ 299,83	R\$ 8.994,90
11	1301.59403 Granada Lacrimogênea Tríplice Hyper (CS) – Modelo GL-300/T Hyper	160	R\$ 427,28	R\$ 68.364,80	40	R\$ 427,28	R\$ 17.091,20
12	1301.61504 GRANADA DE MÃO LACRIMOGÊNEA DE MOVIMENTOS ALEATÓRIOS "BAILARINA" - GL-310	50	R\$ 470,00	R\$ 23.500,00	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
13	1301.59232 PROJÉTIL CAL. 37/40MM COM CARGA MÚLTIPLA LACRIMOGÊNEA - GL-203/L	170	R\$ 366,87	R\$ 62.367,90	42	R\$ 366,87	R\$ 15.408,54
14	1301.59233 PROJÉTIL CAL. 37/40MM COM CARGA MÚLTIPLA LACRIMOGÊNEA TRÍPLICE GL - 203/T	170	R\$ 317,50	R\$ 53.975,00	42	R\$ 317,50	R\$ 13.335,00
TOTAL						R\$ 148.888,56	



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº0114/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da dotação **3917.06.421.13.6383**, Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa (**3390.30**) – Material de Consumo, **fonte 113**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de 2021.

João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 5.828 - SESP
RESOLUÇÃO Nº 065/2018

CONDOR S/A
INDUSTRIA
QUIMICA

Luiz Cristiano Vallim Monteiro
CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

Assinado de forma digital por
CONDOR S/A INDUSTRIA
QUIMICA
Dados: 2021.04.13 15:10:43
-03'00'



ePROTOCOLO



Documento: **TERMOASSINADO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 13/04/2021 17:46.

Inserido ao protocolo **17.441.094-1** por: **Elizandra Xavier** em: 13/04/2021 16:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
306829b4ad7cd3d974b7bf7544f6e83a.